



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

06 DE JULHO DE 2010

**ACTA Nº 16**

-----Aos seis dias do mês de Julho do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Senhora Vereadora Paula Inês Moreira Dinis, por se encontrar de férias. -----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Interveio o Senhor **Presidente**, que saudou todos os presentes e referiu, em primeiro lugar, que "a Santa Casa da Misericórdia solicitou uma reunião à Câmara Municipal, para abordarmos uma questão relacionada com a aquisição do espólio da Comarca; ficou decidido, na sequência dessa reunião, que a Câmara, tal como tínhamos abordado aqui esse assunto, faria uma proposta para a Colecção completa e o outro espólio, incluindo algumas máquinas, ficariam para a Fundação. Sempre foi esse o nosso espírito, sempre foi essa a nossa intenção; dar conta de que há um entendimento relativamente a esta matéria e, à partida, o assunto ficará resolvido rapidamente, uma vez que a gestora da insolvência já nos pediu uma reunião a fim de resolver o assunto.-----

-----Gostaria também de dizer que, em termos de expediente, recebemos, no dia 28 de Junho, um ofício que é uma resposta àquilo que pretendíamos, mas também uma resposta a quem sobrepôs a volúpia de protagonismo aos interesses do concelho, através





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de queixas infundadas; passo a ler o ofício, dirigido à Câmara Municipal de Arganil: *assunto: processo visado. "Tendo sido visado em sessão diária do visto da 1ª secção do Tribunal de Contas de 22/06/2010, tenho a honra de enviar a V.Exª os adjuntos processos registados nesta Direcção Geral, sob os números acima identificados. Mais se informa que não são devidos emolumentos, por força do disposto no artigo 8º do DL 66/96, de 31 de Maio."*-----

-----Este ofício diz respeito ao empréstimo, que está assim visado pelo Tribunal de Contas."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, para referir um assunto relativo às instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital:-----

-----Nos dias actuais é consensual que a melhoria das qualificações das populações constituem um factor decisivo para o aumento da competitividade das Regiões, para o desenvolvimento económico e social do País e consequentemente para a melhoria das condições de vida das pessoas.-----

-----É por isso fundamental criar condições para a fixação de competências técnicas qualificadas nas zonas mais deprimidas, de modo a capacitar o tecido empresarial e estimular o empreendedorismo de base local, aproveitando as oportunidades que estão disponíveis.-----

-----A existência de um Estabelecimento de Ensino Superior mais próximo das populações facilita o seu acesso às fontes do conhecimento, sobretudo daqueles que têm mais dificuldade em se deslocarem para distâncias superiores, pelo que é do superior interesse da Região da Beira Serra que os vários Municípios se unam em torno da defesa da consolidação da ESTGOH como um projecto de relevante interesse regional.-----

-----Para a afirmação da Escola no contexto da Beira Serra é essencial que desde já sejam garantidas todas as condições que conduzam à construção das novas instalações em Oliveira do Hospital, aumentando a sua capacidade de acolhimento de alunos e a qualidade do ensino, ao mesmo tempo que deve ser demonstrado interesse na descentralização de alguns dos cursos, sobretudo na sua componente mais prática, pelos vários Municípios da Região.-----

-----Pela importância que o assunto merece, deixo o desafio à Câmara Municipal de Arganil para que apoie com determinação os propósitos do Município de Oliveira do Hospital em avançar rapidamente para a construção das novas instalações da ESTGOH, criando um "lobby" regional a favor deste investimento, conferindo-lhe dimensão e escala que justifique a obtenção do financiamento necessário, porque está em causa o futuro dos nossos jovens e consequentemente da Beira Serra.-----

-----Um outro assunto, relacionado com a Praia Fluvial do Valeiro do Barco, no Sarzedo: foram há alguns meses iniciadas as obras de requalificação da referida Praia Fluvial, julgo que da responsabilidade da Junta de Freguesia do Sarzedo. No entanto, nos últimos tempos verifica-se que a intervenção está parada, pelo que não se vislumbra que nesta época balnear a mesma disponha das condições mínimas para receber os visitantes que aí afluem, nomeadamente os campistas que estão no Parque de Campismo.-----

-----Qual o ponto de situação desta obra?-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda no que se refere às praias fluviais, foi deixado o alerta numa reunião da Assembleia Municipal por parte do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Pomares, para a necessidade de ser garantida a presença de vigilantes e nadadores salvadores qualificados para apoio a todos quantos procuram as praias fluviais do Concelho, nomeadamente a de Pomares, prevenindo a ocorrência de acidentes e prestando apoio imediato quando tal se revele necessário.

Dado que foi recentemente hasteada a bandeira de Praia Acessível em Pomares, questiono se o problema da vigilância está resolvido e se sim de que forma, já que na altura foi levantada a possibilidade de obter a colaboração dos Corpos de Bombeiros do nosso Concelho.-----

-----Questionava também, para além da de Pomares, qual o ponto de situação a este nível, nas outras praias fluviais do concelho."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** que retomou "a matéria da EN 342-ER 342 que levantei na última reunião e sobre a qual o senhor Presidente assumiu interceder junto das Estradas de Portugal no sentido de serem promovidos "fóruns" que dessem a conhecer a situação do projecto e suas implicações, dentro do corredor de 400 metros (sobre o qual incidiu o Estudo de Impacto Ambiental e donde resultou a Declaração de Impacto Ambiental).-----

-----No entanto pretendo alertar o senhor Presidente que, enquanto se mantiver indefinida a proposta final de projecto, segundo o nº 1 do Artº 3º do Decreto Lei nº 13/94 de 15 de Jan, a área de servidão non aedificandi abrange 3000 ha, desde o limite do Concelho de Góis até Côja. Por exemplo nada se poderá construir na povoação do Sarzedo, ou em Arganil até ao Intermarché, ou na Gândara, ou no Sobreiral, ou no Casal de Frade, ou nas Secarias, ou em mais de metade de Côja.-----

-----Serve isto para demonstrar o quanto é necessário avançar rapidamente com o projecto, que depois de concluído só afectará 72 ha, sob pena de nesta área dos 3.000 ha nada poder ser aprovado ou executado, enquanto assim se mantiver.-----

-----Fica por isso ao seu encargo, senhor Presidente da Câmara, tudo fazer para que os munícipes e o concelho só venham a ser prejudicados na proporção do necessário e do minimamente admissível.-----

-----Na reunião anterior do executivo o senhor Presidente entregou-me um documento do CIMPIN (anexo 1), " certidão de Acta" o que demonstra que o co-financiamento do projecto da Cerâmica ainda não foi aprovado, porquanto, esta aprovação submete-se a outras, do Programa Operacional Regional do Centro e posterior homologação do Ministro (*Cláusula 17ª – Aprovação de financiamento / Contrato de Delegação de Competências com Subvenção Global*) e pelo que sei isso ainda não aconteceu.-----

-----Em relação ao ponto terceiro do Capº Segundo da ordem de trabalhos, a documentação, "avaliação da candidatura", conforme o nº 1 do artº 7º do Regulamento nº 371/2009 de 27 de Agosto, publicado em diário da República, (regulamento do CETA)





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

não está em conformidade com o exigido nos artigos anteriores, para além da documentação não integrar, também, a minuta do Contrato de Arrendamento.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente**, referindo que, relativamente ao empréstimo, quero saudar a resolução desta situação e também lamentar que tivesse havido algumas vozes que, com bastante veemência, tentaram contrariar esta operação que é importantíssima para o Município, pondo em causa os interesses do mesmo, para prosseguir fins pessoais.-----

-----Relativamente às praias fluviais, mais propriamente à do Sarzedo, ela ainda está em termos de área RH, a entidade que coordena como zona em estudo; ainda não está classificada como tal.-----

-----Relativamente à vigilância, é uma questão que nos preocupa e temo-nos deparado com um problema que é não termos na zona recursos qualificados que possam dar uma vigilância integrada a todas as praias fluviais que temos. Têm sido feitos contactos com os Bombeiros, também com alguns Municípios próximos, no sentido de nos candidatarmos a cursos para termos nadadores salvadores disponíveis, porque também entendemos que é imprescindível termos essa vigilância, não só em termos de galardão, mas também sobretudo para tranquilizar e dar segurança às pessoas que nos visitam e utilizam esses espaços.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, respondendo às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores. Relativamente à Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, já há algum tempo que fiz declarações públicas em defesa deste projecto, que pensamos que é um projecto muito mais do que de Oliveira do Hospital, é um projecto da região; a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital terá sempre toda a solidariedade da Câmara Municipal de Arganil, na defesa de um investimento governamental de construção das novas instalações, porque isso é importante e é decisivo para a Região e pode ser importante também do ponto de vista do desenvolvimento económico da região e, por isso, associo-me às palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura.-----

-----Relativamente à questão da praia fluvial do Sarzedo, as obras têm decorrido mais lentamente do que aquilo que todos desejávamos; de facto, a responsabilidade da obra é da Junta de Freguesia, tem tido também algum apoio da Câmara Municipal e tem avançado na medida das possibilidades da própria Junta de Freguesia. Gostaria de reafirmar que é uma zona em estudo, não está classificada como uma praia fluvial, neste momento, mas é um investimento que interessa desenvolver.-----

-----Relativamente à questão dos nadadores salvadores o Senhor Vice-Presidente já se referiu, gostaria só de acrescentar que foi feito um contacto com os Bombeiros, que têm algumas pessoas que têm o curso, que poderão ter alguma disponibilidade parcial, mas não para o Verão todo. De qualquer maneira a situação está a ser suprida por vigilantes, mas que necessitam de fazer um novo curso, necessitam de formação. É um objectivo





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nosso, no próximo ano, com os Corpos dos Bombeiros, organizarmos um curso para podermos responder de forma efectiva a este problema.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, relativamente à EN 342, gostaria de dizer que as Estradas de Portugal ficaram de nos vir apresentar aquela que era a sua solução e também, neste processo, tal como era o nosso compromisso de elaboração do projecto de execução, este processo ser um processo participado, quer pelos autarcas, quer pela própria população. Já saiu em Diário da República a zona "non aedificandi" que são 200m para cada lado do corredor que está definido e nos nós, 1300m. Interessa-nos que o projecto de execução seja rapidamente elaborado porque vai reduzir a zona "non aedificandi" a uma área menor. A bola está do lado das Estradas de Portugal e nós temos vindo a insistir no sentido deste processo poder avançar rapidamente.-----

-----Relativamente à CIMPIN, foram identificados um conjunto de projectos por Município e a CCDRC transferiu a responsabilidade da aprovação desses projectos para a Comunidade Intermunicipal. Inicialmente foi elaborado um Plano Estratégico, os projectos de cada Município integravam-se dentro desse Plano e foi definido qual era a fatia financeira que cabia a cada Município. Nós indicámos 3 projectos, Requalificação da Cerâmica, Sub-Paço e Teatro Alves Coelho e são esses projectos que temos que candidatar; já está candidatado o Sub-Paço e a Cerâmica e entretanto estará candidatado também o Teatro Alves Coelho. A CIMPIN no seu órgão de gestão aprova os projectos e a CCDRC faz apenas uma confirmação; não é a CCDRC que aprova, mas a CIMPIN.-----

-----Relativamente ao Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, julgamos que as formalidades legais que estão previstas no Regulamento estão a ser cumpridas; se, porventura, a minuta do contrato não foi junta, trata-se de um lapso e será junta para suprir essa situação."-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Actas;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Primeiro

### **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e apreciação das **Actas nº 14 e 15**, correspondentes, respectivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias **1 e 15 de Junho de 2010**.-----  
-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, aprovar a **Acta nº 14**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 1 de Junho, com a abstenção do Senhor Presidente e, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 15**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 15 de Junho.-----

### Capítulo Segundo

### **Diversos**

-----**PRIMEIRO: Participação para festa de encerramento de ano lectivo de 2009/2010 - Agrupamento de Escolas de Arganil.**-----

-----Presente a informação nº 64/DDES E/2010, datada de 09/06/2010, elaborada pela Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais: -----

-----À semelhança de anos lectivos anteriores, o Agrupamento de Escolas de Arganil vai levar a efeito actividades que integram as Festividades relativas ao encerramento do ano lectivo 2009/2010, envolvendo não só alunos, docentes e pessoal auxiliar, como também a própria comunidade educativa (Arraial Popular). -----

-----Estas iniciativas escolares servem, também, muitas vezes, para apelar a uma maior participação por parte dos Pais/Encarregados de Educação nas actividades da própria Escola e na vida escolar dos próprios Educandos, podendo, desta forma, proporcionar um maior contributo para o sucesso educativo. -----

-----Ao considerar que este tipo de iniciativas envolve custos na sua operacionalização e, tendo por base o pedido de apoio financeiro, proponho que se proceda à atribuição de uma comparticipação no valor de **250,00€** (duzentos e cinquenta euros) para fazer face aos encargos a suportar pelo Agrupamento de Escolas de Arganil. -----

-----À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 15.06.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisado que foi o pedido, bem como a citada informação, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 250,00€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Discussão e apreciação do **Relatório da ponderação da discussão pública e versão final da proposta de alteração ao PDM.** -----

-----Presente um exemplar do Relatório da ponderação da discussão pública e versão final da proposta de alteração ao PDM, que se dão por reproduzidos e se anexam cópia à acta, para todos os efeitos legais. -----

-----Foi ainda presente a informação nº 227, datada de 24/06/2010, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- De acordo com o supra-citado, informa-se Vossa Exa. do seguinte: -----

----- Após ter terminado o período de discussão pública da Alteração ao Plano Director Municipal, encontra-se em anexo à presente informação o relatório de ponderação da referida discussão, bem como a versão final da proposta de alteração do PDM de Arganil. -----

----- Assim, de forma a cumprir com o n.º 1 do art.º 78º do RJIGT, propõe-se a Vossa Exa., o envio da documentação em anexo a reunião de Câmara para ser analisada e posteriormente remetida à CCDR'c, para parecer final. -----

----- À consideração Superior. -----

----- **Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 29.06.2010; "À Reunião de Câmara."** -----

-----Analisado que foi o citado Relatório e versão final da proposta de alteração ao PDM, bem como a informação supra, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprova-lo. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade que o mesmo seja remetido à CCDRC, para parecer final, de forma a dar cumprimento aos artigos 96º e 78º do RJIGT.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação **da candidatura para instalação da empresa Wondercom – Gestão de Projectos e Equipamentos de Informação e Telecomunicações, Lda, no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA).**-

-----Presente a informação nº58-GP/2010, datada de 29/06/2010, da Técnica Superior Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Exmo. Senhor Presidente,

-----Como é do conhecimento do Senhor Presidente, a empresa Wondercom – Gestão de Projectos e Equipamentos de Informação e Telecomunicações, Lda., que exerce actividade a nível nacional no âmbito da implementação, operação e manutenção na área das telecomunicações, estabeleceu contacto com a autarquia manifestando o seu interesse em se instalar num dos gabinetes do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil. Com a instalação no CETA é objectivo desta empresa constituída em 2004 e cuja sede é na Amadora, assegurar um maior apoio aos colaboradores que exercem funções nesta zona do país.-----

-----Neste âmbito, a gerência da Wondercom, Lda. visitou as instalações do CETA e os espaços disponíveis, tendo manifestado interesse no Gabinete n.º 13 (P1/17), situado no piso um do edifício, com uma área de 47,61 m<sup>2</sup>. De acordo com o disposto no artigo 5.º da Proposta de Regulamento do CETA, o qual estabelece quais os procedimentos para formalização das candidaturas, a entidade procedeu à entrega dos documentos abaixo referidos e remetidos em anexo, cuja conformidade verificámos:-----

- Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão da(s) pessoa(s) que obriga(m) a entidade;
- Número de Identificação de Pessoa Colectiva – Cartão da Empresa;
- Documentos Comprovativos da Situação Contributiva e Tributária Regularizada;
- Certidão Permanente.

-----Face ao exposto anteriormente e de acordo com o definido no número 1 do artigo 8.º da Proposta de Regulamento do CETA, o qual determina que “a decisão sobre o acesso e instalação no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil caberá à Câmara Municipal, através de deliberação”, submetemos o assunto à consideração superior.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, perguntando se “no Regulamento não havia uma limitação ao facto das empresas terem que ter sede no concelho de Arganil? Já aprovámos aqui a instalação de algumas empresas no CETA, que, embora sendo de fora, tinham aqui sede ou pelo menos tinham uma representação em Arganil e relativamente à proposta que estamos neste momento a debater, verificamos que é uma empresa com sede na Amadora e a ideia com que se fica é que querem apenas instalar aqui um equipamento para apoiar os seus colaboradores quando vêm trabalhar para esta zona.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que não tinha de momento o Regulamento e que essa questão não estaria muito clara no mesmo.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que estão definidos os parâmetros bem como deve ser feita a sua análise, sendo que o parecer tem que vincular esses aspectos.-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "já o disse aqui, acho que o Centro Empresarial e Tecnológico é um projecto interessante, mas acho que este projecto está lentamente a ser desvirtuado, sobre os objectivos iniciais que presidiram à instalação daquele equipamento; corremos o risco de, dentro de pouco tempo, estarem todos os gabinetes ocupadas e não termos ali algo que potencie o desenvolvimento do concelho, a instalação dos jovens empreendedores, embora estejam lá alguns exemplos meritórios e que servem de boas práticas, mas o meu receio é que, pelo menos os últimos casos que nos têm sido aqui apresentados, vão contra os objectivos iniciais que presidiram à instalação deste equipamento e desta estrutura."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "há uma questão que tem sido suscitada por algumas empresas e que tem a ver com aquelas empresas que têm sede nas zonas não abrangidas pela interioridade e que seriam altamente compensadas se pudessem ter sede aqui; eventualmente essas empresas dispensariam ter um espaço físico; acho que é uma questão que valeria a pena analisarmos porque também tem efeitos indirectos em termos de transferências de verbas para o concelho e não ocupariam um espaço físico; temos sido contactados por algumas empresas que teriam interesse neste tipo de serviço. Naturalmente que teriam também que pagar alguma coisa, mas isso poderá suscitar alguma reflexão e até uma eventual alteração. Neste caso concreto, esta empresa pretende ter uma delegação na Região Centro e entendia que essa delegação podia ficar em Arganil; julgo que isso pode trazer algum movimento à própria vila e serve de ponto de apoio à empresa porque o Centro Empresarial também tem que ter uma vertente multidisciplinar, pois não é fácil especializá-lo em empresas só de um determinado tipo. Há uma conjugação entre este tipo de empresas e também empresas que nasceram do espírito empreendedor de jovens arganilenses; há várias empresas no CETA que estão a desempenhar esse papel."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "o Regulamento não fecha a porta a empresas de outras proveniências; no entanto, no ponto 2, diz que será dada preferência às empresas que tenham a sua sede social no concelho de Arganil, no caso de duas empresas concorrerem para o mesmo espaço; isto poderá levantar questões complicadas."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "relativamente a este gabinete nº 13, que é um dos maiores que temos no CETA, até hoje não houve intenção de nenhuma empresa a não ser esta; se houvesse uma questão de concorrência com uma empresa com sede social no concelho de Arganil e outra não, para o mesmo Gabinete, aí sim, aplicar-se-ia esse artigo; neste caso concreto não houve nenhum pedido para este gabinete."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** interveio para colocar “apenas uma última questão que se prende com a ocupação e com estas empresas; diz que os contratos são de um ano, renováveis; para haver a locação tem que vir a Reunião de Câmara. Pergunto se cada renovação tem que voltar à Reunião de Câmara. O que nós temos estado a analisar são propostas de espaços de instalação; numa renovação, findo o prazo de um ano, o processo terá que voltar à Reunião?”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “nos termos do Regulamento, a aceitação para a entrada das empresas é que tem que ser alvo de deliberação camarária; o contrato de arrendamento faz parte das minhas competências próprias e que são uma consequência da decisão camarária da entrada das empresas e não é necessário virem a Reunião de Câmara. O contrato de arrendamento é uma concretização da decisão camarária relativamente à entrada e depois faz parte das competências próprias.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, começando “por pegar nas palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, para dizer que consigo perceber a sua preocupação em relação a esta perspectiva do CETA. Contudo, acho que devemos delimitar aquilo de que estamos a falar ou seja, por um lado, no caso desta empresa em concreto, estamos a falar de uma empresa que não terá sede em Arganil, mas que vai criar postos de trabalho em Arganil e isso, no meu caso pessoal, é aquilo que eu considero mais importante. Em segundo lugar, estamos a falar de espaços físicos que estão disponíveis e acho que, do ponto de vista da eficiência, qualquer um de nós consegue concordar que é preferível ter lá qualquer actividade económica do que ter o espaço vazio. Em terceiro lugar, poderíamos confrontar-nos com uma situação no futuro, de ter uma empresa estratégica para o concelho e que eventualmente até já nem tivesse espaço disponível; aí sim, seria um problema, mas aí também teríamos sempre um mecanismo de não renovação de um eventual contrato de arrendamento existente, ou seja, haveria sempre uma possibilidade de saída de alguém que eventualmente já não estivesse tão necessitado, para a entrada de outrem que eventualmente fosse considerado mais estratégico.”-----

-----Analisado que foi o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da referida empresa no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, nos termos do nº 1 do art. 8º do seu Regulamento. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação **do acordo de parceria institucional a celebrar entre o Município de Arganil e a Agência para o Desenvolvimento de Tábua e**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### **Oliveira do Hospital, tendo em vista a realização de acções de dinamização e sensibilização do comercio de Arganil, a serem realizadas no âmbito de uma candidatura ao MODCOM – Sistema de incentivos a Projectos de Modernização do Comercio.** -----

-----Presente a Minuta do Acordo de Parceria entre o Município de Arganil e a ADI, que se dá por transcrito e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação nº 59-GP/2010, datada de 30/06/2010, da Técnica Superior Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,

-----Como é do conhecimento do Senhor Presidente, a ADI (Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital) apresentou uma candidatura ao MODCOM (Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio) para a realização e co-financiamento de um conjunto de acções de dinamização e de sensibilização do comércio local em Arganil, de entre as quais serão executadas as seguintes: Ficabeira (Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra) e Noites de Verão.-----

-----A candidatura em causa foi aprovada com o seguinte orçamento para cada uma das acções anteriormente referidas, as quais terão que estar integralmente executadas até final do mês de Setembro de 2010:

<b>Acção</b>	<b>Investimento Total</b>	<b>Comparticipação MODCOM (60%)</b>	<b>*Contrapartida Nacional (40%)</b>
Ficabeira (Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra)	40.812,00 €	24.487,20 €	16.324,80 €
Noites de Verão	18.648,00 €	11.188,80 €	7.459,20 €
<b>Total</b>	<b>59.640,00 €</b>	<b>35.676,00 €</b>	<b>23.784,00 €</b>

**\* A Contrapartida Nacional terá que ser assegurada pelo Município de Arganil.**

-----Por uma questão de elegibilidade da despesa e uma vez que a entidade promotora do projecto é a Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital (ADI), toda a despesa terá que ser executada por esta entidade, sendo que todos os aspectos relacionados com a contratação pública ficarão sob a responsabilidade da ADI, mas serão tratados em estreita articulação com o Município de Arganil.-----

-----No entanto, caberá ao Município de Arganil assegurar o valor do investimento não participado pelo MODCOM (Contrapartida Nacional), no valor de 23.784,00 € (vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro euros).-----

-----Assim, para este efeito, terá que ser celebrado um Acordo de Parceria entre a ADI e o Município de Arganil, cuja minuta, elaborada pela ADI, remetemos em anexo e que estabelecerá entre outros aspectos, os termos em que será efectuada a transferência para a ADI da verba correspondente à Contrapartida Nacional, estabelecendo concretamente o seguinte:-----

*“ A verba será transferida para a Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital logo que a mesma o solicite para satisfação dos encargos no âmbito da referida parceria, ficando acordado, desde já, que tal ocorra através de três transferências: no início da primeira iniciativa de promoção, em 7.135,20 € (30% do montante total da contrapartida nacional do projecto), com a execução física de metade do projecto, em 7.135,20 € (30% do montante total da contrapartida nacional do projecto) e com o encerramento físico do projecto, em*





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

9.513,60 € (40% do montante total da contrapartida nacional do projecto, acrescido do remanescente necessário caso se verifique.

-----Face ao exposto submete-se o presente assunto à consideração superior, incluindo a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Arganil e a ADI.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "este acordo que está aqui a ser proposto é apenas para o desenvolvimento destas duas acções, ou seja, não há qualquer proposta de integração do Município de Arganil nesta agência; é apenas um acordo de parceria para obter o apoio da MODCOM para estas duas acções?"-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "na altura foi entendido fazer uma candidatura conjunta, da ADIT com a Câmara de Arganil, no sentido de desenvolver acções de animação dos concelhos de Tábua, Arganil e Oliveira do Hospital e a proposta que é feita é no sentido de haver parceria, não há intenção de integração nesta agência. Há uma parceria entre o Município de Arganil e a Agência, que tem como objectivo o cumprimento destas acções que foram candidatas."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, dizendo que "da análise da informação que nos foi disponibilizada, verifica-se que há aqui um apoio directo de duas acções que é a Ficabeira e as iniciativas integradas no programa das Noites de Verão, durante o mês de Agosto, que a Câmara tem promovido nos últimos anos; a proposta que eu deixava era no sentido de ver aqui aproveitar estes montantes, dentro do possível, mas promover iniciativas que envolvessem directamente o comércio local. Sabemos que são iniciativas que têm impactos indirectos porque atraem mais pessoas, dão animação à vila, no caso das Noites de Verão, ao longo do mês e no caso da Ficabeira mais centralizado, mas julgo que era interessante iniciativas que promovessem o envolvimento directo dos comerciantes da vila de Arganil, e talvez da vila de Côja (talvez, porque não estou por dentro da estrutura dos próprios projectos), mas algo que promovesse essa dinâmica junto do comércio, o envolvimento dos próprios empresários."-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "as acções são essas, Noites de Verão e Ficabeira; de qualquer forma posso adiantar que, relativamente à Ficabeira, pretende-se desenvolver acções novas e inovadoras que, de alguma forma, contribuam para a animação não só do espaço da Ficabeira, mas também do espaço central da vila de Arganil; essa será uma das novidades deste ano; acções que, de alguma forma, potenciem e animem o centro, com naturais consequências também para o comércio."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Parceria e conferiu poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Côja**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia de uma rua da vila de Côja.-----

-----O Senhor Presidente informou que o ofício que foi enviado à Câmara Municipal dá conta de que esta toponímia já foi aprovada pelo executivo da Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia, por unanimidade.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo que “não posso votar sem expressar o meu sentimento relativamente a esta proposta. Queria associar-me não apenas através do voto mas também de uma pequena declaração a esta proposta da Junta de Freguesia de Côja, pois acho que o Eng.º Manuel Diniz Pinheiro por tudo o que tem feito em prol de Côja, tanto em termos empresariais como em termos cívicos, é merecedor desta distinção e é um reconhecimento por todo esse trabalho, que ao longo da sua vida fez, e é sempre uma referência para todos nós, da vila de Côja.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “é para mim uma grande satisfação também fazer esta proposta na sequência da deliberação quer da Junta de Freguesia de Côja, quer da Assembleia de Freguesia, uma vez que o Eng.º Manuel Diniz Pinheiro é uma personalidade incontornável do nosso concelho, não só pela vida empresarial que desenvolveu, na criação de riqueza, mas também pela sua elevada participação cívica num espírito tolerante, democrático e uma pessoa que é alvo do respeito de todos nós. Não queria deixar de manifestar a maior satisfação de fazer esta proposta, que julgo será aprovada pelo Executivo Camarário.”-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação proposta.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quarto

### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Ana Isabel Costa André Neves Barata Fernandes**, residente na Lomba, freguesia de Arganil, Assistente Técnica, a requerer a atribuição de Abono de Família regulado pelo Decreto-Lei 176/2003, de 2 de Agosto, referente ao seu filho André Agostinho Barata Fernandes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEGUNDO:** De **José António Pena de Oliveira**, residente na localidade e freguesia de Celavisa, Assistente Operacional, a requerer a atribuição de Abono de Família regulado pelo Decreto-Lei 176/2003, de 2 de Agosto, referente à sua filha Ana Isabel Carvalho Oliveira.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**TERCEIRO:** De **Construções Castanheira e Joaquim, Lda**, com sede no Maladão, freguesia de Arganil, a requerer Informação Prévia para a construção de habitação unifamiliar no Salão, freguesia de Arganil.-----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 14 de Junho de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- O requerente, Construções Castanheira & Joaquim, Lda, solicitou a esta autoridade administrativa, informação prévia para a construção de habitação unifamiliar, localizada em Maladão, Freguesia de Arganil. -----

----- Em 12/05/2010, o projecto foi analisado, tendo sido proposto o seguinte:-----

----- 1 . Consulta à Junta de Freguesia; -----

----- O parecer da Junta de Freguesia de Arganil é favorável. -----

----- 2 . Consulta às Estradas de Portugal; -----

----- O parecer das Estradas de Portugal é favorável. -----

----- De forma a proceder de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 16º do RJUE, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento do presente pedido a Reunião de Câmara, no sentido do seu deferimento, devendo em sede de Reunião de Câmara, indicar ao requerente que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística é a licença. -----

----- À consideração Superior. -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 15.06.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n<sup>o</sup> cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Processo de Obras n<sup>o</sup> 14/08, de **Michael Anthony Carpenter- Declaração de caducidade.**-----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 15 de Junho de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- De acordo com o supra-citado, informa-se Vossa Exa. do seguinte:-----

----- O processo n.º 14/08 em nome de Michael Anthony Carpenter, localizado em Vale da Escusa, Vinhó, Freguesia de Vila Cova de Alva, para a construção de moradia, encontra-se deferido desde o dia 17/10/08.-----

----- De acordo com informação n.º 187 de 17/05/2010, foi proposto audiência prévia do interessado, a qual terminou no dia 11/06/2010.-----

----- Não tendo o requerente se pronunciado, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento do processo a Reunião de Câmara para cumprimento do n.º 5 do art.º 71º do RJUE, declaração de caducidade.-----

----- À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 16.06.2010; "Aprovo o proposto."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n<sup>o</sup> cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** De **Mário Antunes Marques**, residente em Arganil, a requerer Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício situado na Rua Comendador António Lopes Costa, em Arganil.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 30 de Junho de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o n.º 628, datado de 21 de Junho de 2010, veio, o Sr. Mário Antunes Marques requerer, a constituição de Propriedade Horizontal de um edifício situado, na Rua Comendador António Lopes Costa, na Vila de Arganil.---

----- Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art.º 1415º do Código Civil. -----

----- Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.

----- À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 01.07.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do artº 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO:** De **José Alfredo Santos Carvalho**, residente em Carvalhas de S. Pedro, freguesia de Arganil, a requerer emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao prédio rústico localizado em Cruz, freguesia de Arganil, inscritos na respectiva matriz predial rústica sob o nº 7860. -----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 30 de Junho de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do n.º 1 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto. -----

----- Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio, localizado em Cruz, Freguesia de Arganil, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado. -----

----- À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 01.07.2010; "À Reunião de Câmara."**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO:** De **José de Almeida**, residente na Rua de Olivença, Vila e Freguesia de Arganil, a solicitar emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao prédio rústico, denominado Alagoa, sito na freguesia de Arganil, inscrito, na respectiva matriz predial rústica sob o nº 7171. Autorização para rectificação da deliberação tomada em Reunião de Câmara, datada de 20 de Abril de 2010.-----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 30 de Junho de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Por requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos da DGU, sob o n.º 633, datado de 23 de Junho de 2010, veio, o Sr. José de Almeida, solicitar a rectificação da certidão emitida em 4 de Maio de 2010, bem como certidão de compropriedade para mais dois artigos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto. -----

----- No que diz respeito à compropriedade e uma vez que se trata da divisão de dois prédios, localizados em Alagoa e Feteira, Freguesia de Arganil, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, não se vê nenhum inconveniente. -----

----- Quanto à rectificação da certidão já emitida, um dos dois proprietários não é o Sr. José Almeida, conforme certidão emitida, mas sim o Sr. António Pereira Dias Barata. -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado. -----

----- À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 01.07.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Quinto

### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 3, referente a trabalhos contratuais do mês de Maio de 2010.-----

-----Presente a informação nº 247 da Técnica Superior Carla Neves, datada de 14/06/2010, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.

3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

4) A consignação da obra ocorreu no dia 15/03/2010.

Foi apresentado pela pelo Director de fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos), pelo Director de fiscalização o Auto de Medição Nº3 de Maio/2010 para aprovação:

- Auto de Medição Nº3- Trabalhos Contratuais de 28/05/2010, no valor de 98.889,02€ + Iva devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).

Mais se informa que tendo em conta os requisitos da candidatura para o bloco A, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C e total dos três blocos.

Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº3 em anexo, tendo em conta o disposto no artigo 45º da Lei nº48/2006 de 29 de Agosto do tribunal de contas, nomeadamente no ponto 1 que refere “Os actos, contratos e demais instrumentos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas podem produzir todos os seus efeitos antes do visto ou da declaração de conformidade, **excepto quanto aos pagamentos a que derem causa e sem prejuízo do disposto os números seguintes**”.

Ponto 2 – Nos casos previstos no número anterior, a recusa do visto implica apenas a ineficácia jurídica dos respectivos actos, contratos e demais instrumentos após a data da notificação da respectiva decisão aos serviços ou organismos interessados.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 3 - Os trabalhos realizados ou os bens ou serviços adquiridos após a celebração do contrato e até à data da notificação da recusa de visto só poderão ser pagos após esta notificação, desde que o respectivo valor não ultrapasse a programação contratualmente estabelecida para o mesmo período.

Mapa Financeiro da Obra:

Auto nº	1	2	3	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	
Factura nº				
data				
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	<b>62.984,28</b>
Bloco B + C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	<b>102.344,51</b>
<b>Total</b>	<b>26.891,99</b>	<b>39.547,78</b>	<b>98.889,02</b>	<b>165.328,79</b>
IVA dev adq.	1.344,60	1.977,39	4.944,45	8.266,44
<b>total</b>	<b>28.236,59</b>	<b>41.525,17</b>	<b>103.833,47</b>	<b>173.595,23</b>
<b>Trabalhos a mais</b>				
Auto nº	1	2	3	Totais
Factura nº				
data				
valor				<b>0,00</b>
IVA				<b>0,00</b>

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 15.06.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 3, da empreitada "Reabilitação da Cerâmica Arganilense", de trabalhos contratuais, no valor total de 98.889,02€.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

### Capítulo Sexto

### **Delegação de Competências**

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria de **Operações Urbanísticas** .-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Capítulo Sétimo

**Comunicações da Presidência**

-----O **Senhor Presidente** deu conhecimento do fax, do Sindicato dos Professores da Região Centro, quanto ao encerramento de escolas e extinção de Agrupamentos, na Região Centro. -----

-----Deu ainda conhecimento do ofício do Centro Social Paroquial de Côja, remetendo as despesas da creche, referente aos meses de Dezembro de 2009 a Março de 2010, em que se constata um saldo positivo no montante de 1.201,47€.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

